

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES	029/2021	09/12/2021

DESTINATÁRIO:
LICITANTES DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 29/2021

E-MAIL:	TELEFONE:
3a.sl@codevasf.gov.br	(87) 3866-7742

ASSUNTO:
ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 29/2021

DESCRIÇÃO:

COMUNICAMOS A TODOS OS INTERESSADOS DO EDITAL N° 29/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À FISCALIZAÇÃO POR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

PERGUNTA:

As planilhas disponibilizadas (excel), bem como o edital apresentam um valor de R\$ [34.968.407,38](#) (item 21.1 do edital). Já o Termo de Referência (anexo I) apresenta um valor de R\$ [6.993.681,46](#) (item 10.1 do TR). **Qual o valor correto?**

RESPOSTA:

O valor correto é R\$ [34.968.407,38](#), o Termo de Referência com o mesmo valor encontra-se disponível no site da Codevasf.

PERGUNTA:

Em relação ao prazo do serviço, nas planilhas em excel estão considerados 60 meses para obtenção do valor de R\$ [34.968.407,38](#), porém no cronograma físico-financeiro este valor foi dividido em 12 meses. O edital também apresenta o prazo de 365 dias para execução dos serviços (item 19.1 do Edital). O TR também apresenta o prazo de 12 (meses) para execução dos serviços (item 11.1 do TR). **Qual o prazo correto??**

RESPOSTA:

O valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de R\$ [34.968.407,38](#) (item 21.1 do edital).
A ATA tem validade de 12 meses.

PERGUNTA:

Considerando que o prazo de execução de 365 dias corridos (12 meses) indicado no item 19 do edital, entende-se que os prazos de 60 meses indicadas pra cada uma das 5 equipes no item 5.1.68.2 está equivocado, sendo na verdade 12 meses para cada equipe, correto?

RESPOSTA:

O valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de R\$ **34.968.407,38** (item 21.1 do edital).

A ATA tem validade de 12 meses.

Uma eventual contratação, poderá ter duração de até 60 meses.

PERGUNTA:

Considerando que o regime é o de empreitada por preço unitário, como serão auferidas, controladas, levantadas as horas de trabalho dos profissionais, equipamentos e veículos indicados por essa administração?

RESPOSTA:

Remuneração Profissional/mês Veículo/mês.

PERGUNTA:

1 - Com relação ao prazo de execução dos Serviços

- No item 19 do Edital, consta que o prazo de execução dos serviços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- No item 11, também do Termo de Referência, consta prazo de execução de 12 (doze) meses.
- Na planilha de preços consta uma quantidade de equipe, mas depois no item 5.1.68.2 do TR constam alguns quadros por região, onde consta a quantidade de equipe em cada regional, mas com o prazo de 60 meses, sendo que o prazo na ATA de Registros e no Cronograma Físico Financeiro é de 12 meses, gentileza informar qual o prazo real para execução dos serviços. Na planilha de orçamento, na aba PFS-I-Orçam Base, o valor total é dividido por 60, resultando um valor mensal de R\$ 582.806,79 mensais, enquanto que na aba Cronograma Físico Financeiro é de 12 meses com valor mensal de R\$ **2.914.033,95** mensais.
- Solicitamos revisar os quadros do item 5.1.68.2 do TR e abrir novo prazo, visto que a composição da equipe é item imprescindível para avaliação do edital e formulação das propostas.

RESPOSTA:

O valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de R\$ **34.968.407,38** (item 21.1 do edital).

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 meses.

As equipes serão contratadas de acordo com as necessidades da superintendência.

PERGUNTA:

Nos encargos sociais não estão previstos os encargos complementares exigidos pela CCT de Pernambuco :

Vale Refeição – Item 8.1 da Clausula Oitava

Cesta básica – Clausula Nona

Auxilio Transporte – Item 10.1 e 10.2 da Clausula Decima

Auxilio Educação – Clausula Décima Primeira

Assistência Médica – Clausula Décima [segunda](#)

Auxilio Previdenciário/complementação – Clausula Décima Terceira

Auxilio Creche – Clausula Décima [Quarta](#)

Seguro de Vida – Clausula Décima [Quinta](#)

Outros Auxílios – Clausula Décima [sexta](#)

Exames Médicos Periódicos – Clausula Décima Oitava

Indenização Adicional por Portador do Vírus da HIV – Clausula Vigésima

Ausências Legais – Clausula Vigésima Sétima

Férias – Clausula Vigésima Oitava

Doença Profissional/Readaptação – Clausula Vigésima Nona

Uniformes e EPI'S – Clausula Trigésima

Todas essas despesas são obrigatórias e o Encargo Social deveria [ter](#) sido calculado considerando tais exigências.

Verificamos que em nenhum outro local do edital as despesas com encargos complementares estão sendo remuneradas, desta forma, solicitamos a revisão do Edital com correção dos Encargos Sociais para atendimento à CCT de Pernambuco.

Oportunamente, sugerimos verificar a metodologia de cálculo dos Encargos Sociais adotada pelo DNIT, em consonância com as diretrizes do TCU, que se aplicam perfeitamente ao presente caso e edital.

RESPOSTA:

No valor estimado para a contratação já inclusos os custos indiretos, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES - 3ª SL